



# Município de Guariba

## Estado - São Paulo

LEI N° 3736, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 07/08/2024 - Edição nº 1387*

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990; DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N° 3.404/2021, QUE RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À

**FAZ SABER**, que a CÂMARA MUNICIPAL DE Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 5 de agosto de 2024, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos, a **Lei nº 3.404, de 9 de março de 2021**, que ratifica, nos termos da **Lei federal nº 11.107/2005** e seu **Decreto federal nº 6.017/2007**, o protocolo de intenções firmado entre os municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Guariba, 06 de agosto de 2024.*

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**

*Prefeito Municipal*

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

**ROSEMEIRE GUMIERI**

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*